

69.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. **Ciro Albuquerque**
SECRETÁRIOS, Srs.: **Jayme Daige e Floro Pereira da Silva**

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 18,00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Alfredo Ignacio Trindade — Antonio Donato — Antonio Morimoto — Arippe Serpa — Ariovaldo Rosetto — Benedito Matarazzo — Camillo Ascan — Carlos René Egg — Arruda Castanho — Conceição da Costa Neves — Ciro Albuquerque — Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Scalimandré Sobrinho — Galileu Bicudo — Gustavo Martini — Hilario Torloni — Homero Silva — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novas — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jamil Gadia — Januario Mantelli Neto — Jayme Daige — João Hornos Filho — Joaquim Gouvea Franco Junior — Blota Junior — José Costa — José Felício Castella — Archimedes Lanimóglia — José Lurtz Sabia — José Rosa da Silva — José Garcia — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — José A. Z. Machado — Leônicio Ferraz Junior — Lucio Casanova Neto — Modesto Guglielmi — Murillo Souza Reis — Nelson Pereira — Orlando Iazetti — Oswaldo Rodrigues Martins — Oswaldo S. Massei — Paulo Nakamackare — Paulo Planet Buarque — Raul Schwinden — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Shiro Kyono — Sólton Borges dos Reis — Ubirajara Keutenedjian — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Santilli Sobrinho — Leonidas Umburanas — Olavo H. de Moura — Muzetti Elias Antonio — Aristides Troncoso Peres e José S. Julianelli; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Altimar Ribeiro de Lima — Farabulini Junior — Augusto do Amaral — Realindo Correa — Carlos Kherlakian — Cassio Ciampolini — Chopin Tavares de Lima — Costabile Robano — Diogo Nomura — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Francisco Franco — Francisco Salgot Castillon — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Helio Bernardi — Jamil Assuf Duailibi — João Batista Botelho — Mendonça Falcão — Cruz Secco — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — José Jorge Cury — José Luiz Cembranelli — Juvenal de Campos — Lauro Gomes de Almeida — Leonidas Ferreira — Manoel Joaquim Fernandes — Mario Telles — Mauricio Leite de Moraes — Nabil Abi Chedid — Nacir Kenan — Nagib Chaib — Ayalone Junior — Omair Zomignani — Onofre Gusuen — Orlando Zancaner — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Pinheiro Junior — Renato Cordeiro — Almeida Barbosa — Sinval Antunes de Souza — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira — Leonidas Camarinha e Nilson Ferreira Costa.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em 2.ª discussão e votação o Projeto de lei n.º 560/63, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre reajustamento de vencimentos dos cargos de Secretários de Estado. Pareceres ns. 1934 e 2034/63, respectivamente das Comissões de Serviço Civil e de Finanças, favoráveis e oferecendo emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento de autoria da nobre deputada Conceição da Costa Neves, solicitando o adiamento da discussão e votação do Projeto de lei n.º 560/63, por cinco dias. Está em discussão o requerimento.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para discutir o requerimento, o nobre deputado José Lurtz Sabia.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço-se o adiamento da discussão do primeiro item da pauta da Ordem do Dia. Há poucos instantes, Sr. Presidente, solicitei a palavra para questão de ordem — e V. Exa. não me concedeu — a fim de protestar desta tribuna. Esta Casa vem deixando de funcionar desde quarta-feira, na sua primeira sessão, por falta de número! Não temos aqui 39 Srs. deputados! Em segunda, a segunda sessão é encerrada. Não há possibilidade de se proceder à votação, porque não há número. E V. Exa. convoca sessão extraordinária. Alega a Portaria a presença de 60 Srs. deputados na Casa. Ora, Sr. Presidente, desde sexta-feira que aqui estamos e encontramos organizada a Ordem do Dia, inclusive com este Projeto de lei do Executivo, que visa a aumentar os vencimentos dos Srs. Secretários de Estado e de Chefes de Gabinete, e pede-se o adiamento.

Estou de pleno acordo com o adiamento, porque sou oposição nesta Casa. Mas o que não está certo é que a Constituição estadual permita o funcionamento desta Assembleia somente com um terço de Srs. deputados e não tenhamos tido número que permita deliberações desta Casa, pela maioria simples, mais um, que não tenhamos a votação da Ordem do Dia, vindo-se a convocar sessões extraordinárias.

O que dirá o povo lá fora quanto ao fato de a Assembleia não funcionar por falta de número? e de se convocar uma ou duas sessões extraordinárias?

O Regimento faculta a V. Exa., Sr. Presidente, convocar "de ofício" duas sessões extraordinárias e colocar na Ordem do Dia quatro itens.

Mas, Sr. Presidente, não houve quorum para a primeira sessão, nem para a segunda! Não podemos deliberar. No entanto, convoca-se sessão extraordinária!

Se eu pedir, neste instante, verificação de presença, não votaremos a Ordem do Dia desta sessão extraordinária.

Então, quero, pacificamente, apelar a V. Exa., que está conduzindo esta Casa, no sentido de que também apele aos Srs. deputados, a fim de que compareçam pelo menos 39 Srs. parlamentares, para que tenhamos sessões normais, para que esta pauta corra livremente, para que se vote a matéria constante da pauta. Formulo um apelo aos Srs. deputados do interior, empenhados em campanha eleitoral, que delas participem, mas que o façam aos sábados e domingos; que, na segunda-feira, aqui estejam presentes. E se tal não puderem realizar os deputados do interior, que o façam da Capital, que não têm nenhuma responsabilidade nesse pleito. O que vem ocorrendo não se justifica. Sr. Presidente.

Irei obstruir todos os trabalhos, se V. Exa. não atender ao apelo de colocar dez itens na pauta, para discussão e votação. Irei obstruir todas as sessões. Sr. Presidente. Não admitirei a convocação de sessões extraordinárias para a apreciação de apenas três itens.

Estarei aqui, dentro das possibilidades que o Regimento me faculta, para obstruir os trabalhos. Não posso me conformar com o fato de que desde quarta-feira este Poder não funcione.

Fiz este pronunciamento porque não tive outra maneira: como V. Exa. vem cumprindo rigidamente o Regimento, e este não dá oportunidade a que o deputado exerça livremente o seu mandato, fi-lo desta maneira.

Como membro da oposição desta Assembleia, estou de pleno acordo com o adiamento da discussão e votação do Projeto de lei n.º 360-63, apresentado pelo Sr. Governador do Estado. Votarei favoravelmente ao requerimento apresentado, que solicita o adiamento por cinco dias.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Sólton Borges dos Reis.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, em boa hora apresentado o requerimento que propõe o adiamento do exame desta matéria, não porque ela seja inconveniente. Estou de pleno acordo com a iniciativa, com o inteiro teor da proposição, que já mereceu desta Casa uma tramitação muito rápida, eis que ela data de abril e já obteve sua aprovação, em primeira discussão, tendo passado por todas as comissões pelas quais deveria necessária e regimentalmente, passar. Sou favorável à revisão dos vencimentos dos cargos de Secretário de Estado e dos vencimentos dos demais cargos que estão incluídos nesta composição, nunca porém, antes de atendermos — Governo e Assembleia — às necessidades fundamentais dos servidores públicos do Estado, especialmente às necessidades inadiáveis do magistério de São Paulo.

Em hipótese alguma poderá esta Casa concluir a votação desta matéria antes de chegar ao Palácio 9 de Julho a mensagem governamental que deverá tomar a iniciativa de atender ao magistério de São Paulo, mormente o magistério primário, que se encontra em situação desesperadora.

Realmente, os vencimentos de um professor primário, no momento, não dão, absolutamente, para a sobrevivência da classe. Trinta e nove mil cruzeiros mensais não são, atualmente, vencimento condigno para uma classe incumbida de formar a mentalidade do povo e de lastrear as bases do comportamento cívico e social das gerações que vão crescendo.

O Sr. Paulo Planet Buarque — (Com assentimento do orador) — Nobre deputado Sólton Borges dos Reis, eu me congratulo com V. Exa. por lembrar esse ponto importante na discussão do projeto que tem sua origem no Executivo. Seria verdadeiramente absurdo que a Assembleia Legislativa de São Paulo aprovasse um projeto que majora os vencimentos dos Secretários de Estado antes que o Sr. Governador, cumprindo as suas promessas eleitorais, cumprindo aquilo que subscreveu, porque assinou, encaminhasse ao Palácio 9 de Julho mensagem majorando os vencimentos do funcionalismo público estadual e especialmente do professorado primário, que percebe uma média menor do que trinta e poucos mil cruzeiros, o que é insignificante para realizar aquelas funções altamente importantes, que são as funções educacionais. V. Exa. está de parabéns e seria absurdo que a Assembleia Legislativa aprovasse este projeto antes que o Sr. Governador se lembrasse dos modestos escrivães.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS — V. Exa. tem razão. Povo que se preza paga bem os seus professores. Sendo a escola primária o alicerce da educação, o povo há de reclamar pagamento condigno para os professores de seus filhos. Tenho certeza de que o Sr. Governador do Estado não retardará o cumprimento da promessa feita no Centro do Professorado Paulista, e enviar a esta Casa a mensagem tomando a iniciativa de retirar o magistério

primário da situação de inferioridade em que se encontra.

O Sr. Blota Junior — (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, somos testemunhas do ardor com que V. Exa. se lança à luta em favor do professorado, em favor do magistério e longe de nós negar a V. Exa. tais títulos e mesmo o nosso apoio em prol desta luta. No entanto, gostaria de discordar da opinião expendida pelo nobre deputado Paulo Planet Buarque, pois S. Exa. não pode, evidentemente, vincular um assunto a outro e não pode condicionar a reestruturação dos vencimentos dos Secretários de Estado à reestruturação dos vencimentos do professorado. Não ignora V. Exa. que esta lei é votada por esta Assembleia, numa das poucas vezes em que a Constituição parece dar ao Poder Legislativo muito mais do que independência e de harmonia em relação aos outros poderes. Esse poder é o único que, além de fixar seus próprios subsídios fixa os subsídios dos representantes dos demais poderes, do Executivo e do Judiciário. É da boa prática democrática, da boa determinação do regime, que, sempre que a Assembleia Legislativa, representando o Poder Legislativo, deva manifestar-se a respeito dos vencimentos de representantes do Poder Executivo e do Poder Judiciário, e faça dentro de estritos princípios de ética. Não entendendo como possamos retardar a providência legislativa, que, mais do que um direito, é uma incumbência, é uma tarefa, e um dever deste Poder Legislativo. A Constituição delega à Assembleia Legislativa, ao dar autorização legislativa ao chefe do Poder Executivo, poderes para reestruturar os vencimentos de seus auxiliares diretos, em cargos de confiança. E a Assembleia Legislativa, que pode votar seus próprios subsídios: que vota os subsídios e os "jetons" dos Srs. deputados; que vota todas as reestruturações de vencimentos dos seus funcionários, não se pode escusar, sob pena de infringir a ética das relações entre os Poderes, de imediatamente cuidar da sua tarefa. O nobre deputado Paulo Planet Buarque, ao oferecer aparte a V. Exa. não poderia, data vênica, ter vinculado esta tarefa, este dever de dar ao chefe do Poder Executivo autorização legislativa, como propõe o Sr. Governador.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a campainha.)

O Sr. Blota Junior — V. Exa. permite um novo aparte? (Assentimento do orador.) Muito obrigado pela paciência de V. Exa., nobre deputado Sólton Borges dos Reis. Quando o Sr. Governador envia mensagem que se refere a vencimentos do professorado, é porque este Poder está apenas dando aumento de vencimentos a uma classe funcional. Mas, quando se trata de reestruturar cargos de confiança do Poder Executivo, não está no mesmo plano de definição legal, de definição política. Por dever de ética, não deve e não pode a pretexto de o Sr. Governador não estar interessado em cumprir promessas de caráter eleitoral — retardar por mais tempo a solução do presente projeto de lei, objeto de mensagem do Poder Executivo. Estaremos ao lado de V. Exa. na questão dos professores. Mas me parece que não podemos adequar a remuneração do professorado a uma simples questão de ética, de independência e de harmonia de poderes, como a que trata o presente projeto de lei.

O Sr. Esmeraldo Harquinio — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Apenas para dizer o seguinte, com a devida vênica do ilustre deputado Blota Junior, cuja voz nesta Casa, ao se fazer ouvir, sempre nos dá prazer: nobre deputado Sólton Borges dos Reis, nós, deputados, estamos praticamente ilhados quanto a subsídios e "jetons", que, nesta altura, se distanciam muito das reais necessidades dos parlamentares do Palácio 9 de Julho. Entendemos nós — que nos temos mantido neste sacrifício de parcos ganhos nesta Casa — que não podemos fazer isso avançar sem que atendamos, dentro do que é nossa prerrogativa e dever, às necessidades da imensa classe do funcionalismo estadual. Acho que semelhante espírito de sacrifício deveria presidir também aqueles que chegam os órgãos maiores, sobre os quais repousa a administração do Estado. Entendo que V. Exa., e data vênica, o nobre deputado Blota Junior, abordaram com esplêndida propriedade o assunto, pois não justo que se trate do aumento de subsídios, de vencimentos dos Srs. Chefes, dos Srs. Secretários e se esqueça da imensa — repito — classe dos funcionários públicos e, particularmente, daqueles que V. Exa., juntamente com o nobre deputado Raul Schwinden, tão bem representam nesta Casa, que é a do professorado paulista. V. Exa. aborda muito bem o problema. Não é o caso de um peso só, de uma medida só. Vamos tratar de todos.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS — V. Exa., como os demais nobres deputados que me honraram com seus apartes, enriquece o todo do meu pronunciamento com as luzes da sua inteligência, da sua cultura e com a tomada de posição, que, no caso de V. Exa. e do nobre deputado Paulo Planet Buarque, coincidem com a minha posição. De fato, é necessário, reconheço o, que demos ao Poder Executivo condições para que remunere convenientemente os Secretários de Estado. E não serei eu o deputado que, nesta Casa, vá oferecer embaraço a uma proposição realmente meritória, por-

que não vai atender a uma classe mas vai propiciar condições para a alta administração do Estado. No entanto, isto não vale como argumento para que esqueçamos a condição de desespero em que se encontra o magistério público do Estado, que seria, fatalmente, decepcionado, se, neste momento de amargura, em que está pronto a sair às ruas e talvez a chegar a medidas ainda extremas, na defesa de seus impostergáveis e legítimos direitos, visse o Poder Legislativo acompanhar apenas o Poder Executivo nesta medida, embora justa, de atender aos Secretários de Estado, aos chefes, oficiais e auxiliares de Gabinete nas Secretarias do Governo e no Palácio dos Campos Elísios.

Não faremos favor ao Governo do Estado nem faremos favor aos Secretários de Estado e nem faremos favor ao pessoal dos Gabinetes do Sr. Governador e dos Srs. Secretários, se dermos aprovação à melhoria de suas condições de remuneração, mas incorreremos num erro muito grave se deixarmos passar esta proposição antes que o Governo de São Paulo atenda às reivindicações do Centro do Professorado Paulista, que as levou em 20 de janeiro e 20 de fevereiro, pessoalmente, ao Sr. Secretário da Educação e que as renovou, repetidas vezes, nestes meses, inclusive pessoalmente, ao próprio Sr. Governador do Estado, no dia 21 de maio, quando S. Exa., o ilustre Governador de São Paulo reconheceu, mais uma vez, e publicamente, como por carta que me dirigiu, a inteira justiça da causa do professor. E esta Assembleia, que, por 102 de seus deputados, dirigiu telegrama ao nobre Governador do Estado, no dia 15 de maio último, manifestando solidariedade às reivindicações do Centro do Professorado Paulista e solicitando que fosse apressado o atendimento do magistério, não tem condições para votar outro aumento que não seja, preliminarmente, o aumento do professorado de São Paulo.

Nós que lutamos lá fora e aqui lutamos também, continuaremos nesta trincheira de maneira irredutível, com o nosso voto a favor das proposições desta natureza, igualmente justas, igualmente dignas, mas, só depois que se tenha enviado a esta Casa a mensagem governamental atendendo ao magistério, principal e urgentemente o magistério primário, que se encontra em situação de penúria, em face da alta do custo da vida, que o sacrifício de maneira impiedosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. Tem a palavra o nobre deputado Blota Junior.

O SR. BLOTA JUNIOR (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, solicitei a minha inscrição (tanto para poder entender o meu ponto de vista, o meu raciocínio, como para possibilitar ao nobre deputado Paulo Planet Buarque, que, chamado ao salão nobre, se havia ausentado por ocasião do meu aparte, a oportunidade de tomar conhecimento de meu ponto de vista, contrário ao seu.

Entendo que, na prática e no exercício da democracia, há diversos casos em que a Assembleia Legislativa deve proceder dentro de estritos princípios de ética, pois, graças à determinação constitucional, que lhe permite determinados privilégios que não permite aos demais poderes, não pode conduzir-se, em relação a esses poderes, de forma odiosa, isto é, não admitindo a reciprocidade que a Constituição não autoriza. Explícito-me: se os vencimentos do Poder Legislativo fossem determinados pelo Poder Judiciário ou pelo Poder Executivo, esta Casa poderia, às vezes, retardar as suas providências na autorização legislativa, quando qualquer desses poderes pretendesse fixar os vencimentos de seus representantes diretos. E o caso do Tribunal de Justiça pretender a reestruturação dos vencimentos de seus desembargadores, de seus juizes e esta Casa adiar a providência por 5 dias para estudar, para verificar se efetivamente esses desembargadores e esses juizes devem receber os vencimentos que o Tribunal de Justiça propõe a esta Casa na mensagem. E o mesmo caso do Executivo. Se o Chefe do Poder Executivo solicita à Assembleia que lhe dê autorização legislativa para poder reestruturar vencimentos, não me parece seja de boa prática e de boa ética que retardemos a providência, querendo estudar se o Chefe do Poder Executivo tem ou não razão em propor esses padrões, se tem ou não oportunidade, na época, de mandar essa mensagem de lei. E medida exclusivamente protelatória, procrastinadora, que não pode modificar em absoluto o que deseja o Chefe do Poder Executivo.

O Sr. Paulo Planet Buarque — (com assentimento do orador) — Nobre deputado, no discurso de V. Exa., como no aparte anteriormente dado ao deputado Sólton Borges dos Reis, V. Exa., em defesa do ato do Executivo, ou não apreendeu bem as minhas palavras ou está pretendendo que a discussão se desvie daquela diretriz, daquela trajetória pretendida por mim em aparte dado ao deputado Sólton Borges dos Reis. É evidente, é ponto pacífico que o Poder Legislativo, por ética, como diz V. Exa., não deve discutir, digamos assim, ou procrastinar uma mensagem do Executivo alterando os vencimentos de seus auxiliares diretos. Estou plenamente concorde com V. Exa., como estou concorde, ainda, em que os Secretários de Estado, os seus auxiliares diretos e os do Governador devam ganhar aquilo que realmente precisam ganhar para prestar bons serviços ao Executivo. O que não compreendo, o que não entendo, aquilo de que não me capacito e com o que não con-